

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 250, de 07 de agosto de 1997**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Sexagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de agosto de 1997, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando que:

- a falta de uma política de valorização dos servidores da saúde tem sido um dos grandes entraves na consolidação do SUS;
- a grande maioria dos servidores públicos do SUS está sem reajuste salarial há quase três anos;
- nesse período acumulou-se uma inflação superior a 40% proporcionando correspondente perda no poder aquisitivo decorrente de reajustes de preços e tarifas como por exemplo energia elétrica, combustível, mensalidades escolares, etc;
- o Presidente da República declarou o ano de 1997 O Ano da Saúde;
- a estimativa de gasto para pagamento de pessoal previsto no orçamento de 1997 é de R\$ 4.555.860,077, sendo gasto até 31 de julho de 1997 os valores correspondentes a R\$ 2.166.043,948, incluindo-se 50% do 13º salário.

#### **RESOLVE:**

- 1) Que, de maneira emergencial, seja concedido um abono a todos os servidores do SUS, das três esferas de governo, correspondente a um valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) para cada servidor, em uma única parcela. A regulamentação do referido abono será proposta pelo Conselho Nacional de Saúde.

**CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 250, de agosto de 1997, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE**  
Ministro de Estado da Saúde

